



26/12/08
Lei n. 2.942/2008.

“Autoriza a Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento do exercício de 2008 em até mais 7% (sete por cento) de seu total, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º. Para fins do artigo anterior, o Executivo Municipal poderá usar outros recursos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 31/12/08
RETIRADO EM
Sator de Protocolo

Santa Luzia

